

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – RECIFE/PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO

PROCESSO Nº 112/2014

Publicado no DOE de 28/11/2015 pela Portaria SEE nº 4502/2015, de 27/11/2015

PARECER CEE/PE Nº 125/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/11/2015**

I – RELATÓRIO:

O CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, entidade mantida pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco LTDA – ME, CNPJ 10.359.085/0005-86, localizado na Rua Carlos Porto Carreiro, 55, Boa Vista – Recife/PE, através do Ofício nº 08/2014, solicita Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial.

O CEPEP anexou os seguintes documentos para subsidiar o projeto:

- a) Ofício nº 08/2014 à Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE;
- b) Cópia do Parecer CEE/PE nº 18/2013-CEB, referente ao Credenciamento da Instituição;
- c) Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- d) Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- e) Plano de Curso;
- f) Certificados e diplomas a serem emitidos;
- g) Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- h) Habilitação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo.

A Comissão de Especialistas, formada por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Orlando Soares Barbalho Filho (Especialista) e Jairo Pereira Pinto (Representante do CRFA/PE), fez a visita *in loco* em 04 de março de 2015. O Relatório foi anexado às folhas 17-19 deste processo com os seguintes documentos:

- Plano de Curso reformulado;
- Modelo do Diploma, Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço atualizados;
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Fotos dos Laboratórios;
- Relação de livros atualizados;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

II – ANÁLISE:

O CEPEP justifica a necessidade do curso, alegando a importância de profissionais qualificados para atender a demanda crescente, refletida no aumento da empregabilidade da construção civil e a pouca oferta de cursos de formação de Técnico de Nível Médio.

Destaca-se, entre os vários objetivos, a necessidade de proporcionar aos jovens que atuam ou pretendem atuar na área os conhecimentos técnicos de que necessitam, para atingirem um padrão de qualidade e de produtividade, indispensáveis à natureza do trabalho.

O acesso é concomitante, para os alunos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio, e subsequente, para aqueles que concluíram este grau.

O perfil profissional é de um técnico que possua embasamento fundamentado em teoria e prática para utilizar instrumentos modernos que facilitam a elaboração de projetos, bem como a execução de obras.

Será aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% das aulas ministradas em cada componente curricular. Aos alunos que não alcançarem a média exigida para aprovação, serão oferecidos estudos de recuperação. Para ser aprovado, o estudante em recuperação deve obter a nota mínima 7,0 (sete) e 75% de frequência em cada componente curricular.

A organização curricular do Curso é estruturada em dois módulos, com uma carga horária teórico/prática de 1200 horas/aula, além do período de estágio curricular obrigatório de 400 horas, totalizando 1600 horas.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES					
COMPONENTE CURRICULAR		C/H			Pré-Requisito
		T	P	Total	
EDIF-1	Português Instrumental	20	20	40	-
EDIF-2	Matemática Instrumental	60	0	60	-
EDIF-3	Física Aplicada	40	0	40	ED2
EDIF-4	Informática Aplicada	15	45	60	-
EDIF-5	Gestão Aplicada	40	0	40	-
EDIF-6	Legislação Aplicada	20	0	20	-
EDIF-7	Segurança, Meio Ambiente e Saúde	30	10	40	-
EDIF-8	Desenho Técnico	20	100	120	ED2, ED4
EDIF-9	Instalações Hidro-sanitárias Prediais I	20	40	60	ED8
EDIF-10	Instalações Elétricas Prediais - I	20	40	60	ED2, ED3
EDIF-11	Mecânica dos Solos	20	40	60	ED2, ED3
EDIF-12	Materiais de Construção Civil	40	20	60	ED2, ED3
Módulo I - Introdutório		345	315	660	-----

EDIF-13	Topografia	25	35	60	ED3, ED8, ED11
EDIF-	Desenho de Construção Civil	20	60	80	ED4, ED8

14					
EDIF-15	Instalações Hidro-sanitárias Prediais - II	20	40	60	ED9
EDIF-16	Instalações Elétricas Prediais - II	20	40	60	ED8, ED10
EDIF-17	Estabilidade	30	30	60	ED12
EDIF-18	Construção Civil	80	80	160	ED5, ED6, ED12, ED14
EDIF-20	Orçamento	20	40	60	ED2, ED4, ED5, ED19
Módulo II – Específico em Edificações		215	325	540	-----
Carga Horária Total Teórica e Prática		560	640	1200	-----
Estágio Curricular Obrigatório		0	400	400	-----
Carga Horária Total do Curso			1600		-----

Conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos, será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

Sugerimos que o conteúdo de Ética seja trabalhado transversalmente em todos os componentes curriculares, dada a sua importância para a sociedade.

A política de remuneração, de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo coaduna-se com a legislação estadual e federal.

O Plano de Curso está adequado ao que determina a Resolução CEE/PE nº 1/2013.

As aulas funcionam de segunda a sexta-feira e em finais de semana, nos turnos da manhã e da noite, obedecendo aos seguintes horários: Manhã: das 07h45 às 12h15; Noite: das 18h00 às 22h15, com intervalos de 15 minutos. Aos sábados e domingos, as aulas serão ministradas das 07h30 às 12h30 e das 13h30 às 18h30. O curso será integralizado em 15 meses. A hora/aula é de 60 minutos.

O aluno pode pleitear o Estágio após o Módulo I.

A ideia é de que o aluno leve para a sala de aula as vivências e as experiências adquiridas no estágio, a fim de proporcionar um rico debate entre professores e alunos.

Os critérios de aproveitamento de experiências anteriores atendem ao que dispõe a Resolução CNE/CEB nº 6/2012.

O diploma está adequado e atende ao modelo vigente, conforme pode ser visto na cópia anexada ao final do processo.

O prédio possui banheiros em quantidade suficiente, inclusive, para portadores de deficiência e atende a Lei de acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000), no que se refere à rampa na entrada do prédio, aos corredores livres de barreiras, as rotas apropriadas para cadeirantes, à simbologia visual, as portas largas e os bebedouros com altura adequada para cadeirantes.

O prédio dispõe de 21 salas de aula, com 40 cadeiras em cada uma. Há três laboratórios de informática com 40 computadores, em cada espaço, ligados à Rede de Internet. Há laboratórios específicos com todos os equipamentos necessários ao Curso, bem como Canteiros de Obras.

A Biblioteca possui o mobiliário adequado e o acervo em quantidade suficiente para atender às necessidades dos alunos.

A entidade apresentou, em seu projeto, política de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo, bem como o Plano de Capacitação Docente. Os professores são contratados temporariamente de acordo com o Regime da CLT e recebem um abono de 20% do valor de um curso em que estejam matriculados e o quadro técnico 15%, desde que a área de estudo seja de interesse da escola.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, mantido pelo CEPEP – Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco LTDA – ME, situados na Rua Porto Carreiro, 55, Boa Vista, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de novembro de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente